SOCIEDADE BRASILEIRA DE ACUSTICA
Sala 212- Centro de Tecnologia - UFSM
Av. Roraima nº 1000 - Camobi - Santa Maria/ RS
www.acustica.org.br | sobrac@acustica.org.br

EDITAL n.° 03/2022
(Altera e substitui o Edital Eleitoral n°02, de 30 set. 2022).

ELEIÇÕES SOBRAC 2022

Santa Maria, 26 de outubro de 2022.

Prezado(a) Associado(a),

O Edital Eleitoral n° 03/2022 mantém o calendário eleitoral fixado no edital anterior, apenas ampliando o prazo de inscrição para candidatos aos cargos eletivos, de 27 de outubro para 03 de novembro. Assim, o presente edital, consolidado, substitui o edital n.º 02/2022, de 30 de setembro de 2022.

Nos termos do art. 19 ao art. 23, do Estatuto Social e dos art. 53 ao art. 57 do Regimento Geral da Associação Brasileira de Acústica – SOBRAC, convocamos os(as) associados(as) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no período de **27 de setembro a 19 de dezembro de 2022**, para votarem e serem votados no Processo Eleitoral de 2022, conforme a seguir:

I – Calendário Eleitoral:

- 27 de setembro: Publicação do edital do processo e calendário eleitoral de 2022;
- **03 de novembro: Data limite para inscrições de Candidaturas;**
- 07 de novembro: Publicação das candidaturas inscritas e aprovadas pela Comissão Eleitoral;
- 11 de novembro: Data limite para apresentação de recursos de inscrições à Comissão Eleitoral;
- 14 de novembro: Publicação da lista de eleitores e das candidaturas homologadas;
- **15 a 28 de novembro: Período de votação**
- 29 de novembro: Apuração dos votos e publicação dos resultados
- 10 de dezembro: Data limite para apresentação de recurso dos resultados à Comissão Eleitoral
- **19 de dezembro: Assembleia Geral para homologação dos resultados das eleições**

II – Dos(as) associados(as) aptos(as) a votarem e a serem votados

São aptos(as) a se candidatarem nas eleições os(as) associados(as) efetivos em dia com suas obrigações sociais até a data limite de 03 de novembro de 2022.

São aptos(as) a votarem nas eleições os(as) associados(as) efetivos e institucionais (apenas 1 voto por instituição), em dia com suas obrigações sociais.

Serão considerados(as) em dia com suas obrigações os(as) associados(as) que estiverem adimplentes com sua anuidade social e com o cadastro atualizado no portal eletrônico: https://acustica.org.br/associe-se até a data limite de 07 de novembro de 2022.

III – Das inscrições de candidaturas

As inscrições para membros da Diretoria, das Diretorias Regionais, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal devem ser realizadas por meio de formulários eletrônicos disponíveis em: https://acustica.org.br/inscricaoCandidaturas.php

As candidaturas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal são individuais.

As candidaturas à Diretoria são coletivas, por chapa com seis membros, contendo nominalmente os candidatos aos cargos de: Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, nome da chapa e programa de gestão.

As candidaturas às Divisões Regionais são coletivas, por chapa com o mínimo de três membros, contendo nominalmente os candidatos aos cargos de: Coordenador Geral Regional, Coordenador Secretário Regional e Coordenador Tesoureiro Regional. Havendo mais de três membros, a chapa deverá nominar as funções dos demais Coordenadores Regionais.

Na inscrição, as chapas para as Divisões Regionais devem informar: nome da chapa, programa de gestão e área geográfica de atuação, podendo representar uma única unidade federativa ou uma das regiões geográficas brasileiras, oficiais.

Conforme previsto no parágrafo terceiro, do art. 53 do Regimento Geral da SOBRAC, os membros das chapas candidatas à Diretoria e às Divisões Regionais devem formalizar, por meio eletrônico, a anuência de sua candidatura.

É vetada a candidatura ao Conselho Deliberativo, aos seus atuais membros, que estejam exercendo mandato na condição de reeleitos.

É vetada a candidatura ao Conselho Fiscal, aos seus atuais membros, que estejam exercendo mandato na condição de reeleitos.

Aos membros da Diretoria é permitida apenas uma reeleição no mesmo cargo, em mandato consecutivo, nos termos do parágrafo primeiro do art. 29 do Estatuto Social da Sobrac.

Para as divisões regionais é permitida a reeleição no mesmo cargo, por mais de um mandato consecutivo, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Regimento Geral da Sobrac.

III – Dos eleitos

Serão considerados eleitos como membros do Conselho Deliberativo os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo: os 05 (cinco) mais votados exercerão o mandato de Conselheiro Titular no quadriênio de 2023 a 2026; do 6º (sexto) ao 10º (décimo) mais votados exercerão o mandato de Conselheiro Suplente no biênio de 2023 e 2024. Em caso de empate entre os candidatos para o preenchimento da última vaga, o cargo será assumido pelo candidato mais idoso.

Serão considerados eleitos como membros do Conselho Fiscal os 06 (seis) candidatos mais votados, sendo: os 03 (três) mais votados exercerão o mandato de Conselheiro Titular; do 4º (quarto) ao 6º (sexto) mais votados exercerão o mandato de Conselheiro Suplente. Os eleitos exercerão o mandato no biênio de 2023 e 2024. Em caso de empate entre os candidatos para o preenchimento da última vaga, o cargo será assumido pelo candidato mais idoso.

Será considerada eleita para a Diretoria a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Será considerada eleita para cada Divisão Regional, a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

V – Da Comissão Eleitoral

Compõem a Comissão Eleitoral os associados:

- Dinara Xavier da Paixão;
- Gilberto Fuchs de Jesus;
- Marcos Barbiere;
- Paulo Massarani;
- Roberto Jordan.

Respeitados o Estatuto e o Regimento Geral da SOBRAC, a **Comissão Eleitoral – C.E.**, nomeada pelo Conselho Deliberativo nos termos do art. 40 do Estatuto Social e do art. 51 do Regimento Interno da SOBRAC, **tem autonomia para deliberar sobre as questões eleitorais, podendo publicar aditivos e retificações do presente edital**.

A Comissão Eleitoral – C.E. tomará deliberações com o mínimo de três de seus membros.

A Divulgação do presente Edital se fará no portal https://acustica.org.br, redes sociais da SOBRAC e por correio eletrônico endereçado aos associados.

A Comunicação com a Comissão Eleitoral poderá ser realizada através de formulário eletrônico disponível em https://acustica.org.br/inscricaoCandidaturas.php ou pelo endereço eletrônico eleicao@acustica.org.br.

Comissão Eleitoral:

Dinara Paixão; Gilberto Fuchs de Jesus; Marcos Barbiere; Paulo Massarani; Roberto Jordan.